

ATA DE REUNIÃO REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2025 PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS APRESENTADAS PELAS LICITANTES THODIA CONSTRUTORA LTDA, CUNHA E COUTO ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA INFRATECO LTDA, MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA E PALACE CONSTRUTORA LTDA, PARA A CONCORRÊNCIA Nº 03/2025, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE DO SENAC PARANÁ NO PARQUE NATURAL MUNICIPAL SÃO LOURENÇO, EM CURITIBA/PR. -----

No vigésimo quinto dia de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 11h00min, em ambiente virtual e com gravação via plataforma Microsoft Teams, é realizada reunião referente à Concorrência nº 03/2025, com a presença da Comissão Especial de Licitação designada pela Resolução nº 6.572/2025, de 31.03.2025, do Conselho Regional do SENAC/PR, presidida por Roberto Hernando Barco, e seus respectivos membros, Ricardo Hirodi Toyofuku, Luiz Fernando Favaro Busnardo, Neuralice Cesar Maina e Camilo Turmina. A Comissão Especial de Licitação conta com o apoio administrativo do analista Andre Luis Siqueira Leal. Ainda, conta com a presença de representantes da equipe técnica do SENAC/PR, Engenheira Fernanda Barbosa Cortz de Oliveira; representante da Divisão de Serviços e Infraestrutura do SENAC/PR, o diretor Eduardo Henrique de Almeida Pereira; representante da Coordenadoria de Infraestrutura do SENAC/PR, Andre Luis Ribeiro Leite; representante da Divisão de Suprimentos do SENAC/PR, a diretora Isabelle Campestrini; representante da Coordenadoria de Licitações e Contratos do SENAC/PR, Juliana Tonelli Kranz.-----

A Comissão Especial de Licitação, com o assessoramento da área técnica do SENAC/PR, procedeu à análise das Propostas Comerciais apresentadas pelas licitantes.-----

EMPRESAS PARTICIPANTES: -----

CUNHA E COUTO ENGENHARIA LTDA -----

MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA -----

CONSTRUTORA INFRATECO LTDA -----

PALACE CONSTRUTORA LTDA -----

THODIA CONSTRUTORA LTDA -----

A Comissão Especial de Licitação, com o assessoramento da área técnica do SENAC/PR, procedeu à análise das Propostas Comerciais, e, ao final, decidiu o seguinte. -----

ANÁLISE DA PROPOSTA DA LICITANTE CUNHA E COUTO ENGENHARIA LTDA

A licitante apresentou Proposta Comercial no valor de R\$ 1.400.653,65 (um milhão quatrocentos mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos). Após diligência, foram apresentadas as Planilhas Orçamentárias, o Cronograma Físico-Financeiro e as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido), em formato digital. -----

A área técnica, ao analisar a Proposta da licitante, verificou uma divergência entre o prazo de execução dos serviços informado na Proposta Comercial e no Cronograma físico-financeiro. Notou-se que na Proposta da licitante não continha a identificação do Representante Legal e dos Responsáveis Técnicos. Verificou-se, também, que utilizando a fórmula do BDI do modelo anexo ao edital, os percentuais apresentados na Proposta sofreriam alteração. -----

Considerando que os itens mencionados acima são passíveis de esclarecimentos, com fulcro no item 7.3.3. do Edital a Comissão Especial de Licitação optou por promover diligências, ocasião em que a licitante corrigiu o prazo de execução dos serviços, identificou o Representante Legal e os Responsáveis Técnicos, bem como retificou as taxas que compõe o BDI, mantendo o BDI conforme o apresentado na Proposta. -----

Por fim, a área técnica do SENAC/PR emitiu parecer **favorável**, visto que a Proposta Comercial e as Planilhas apresentadas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos. -----

ANÁLISE DA PROPOSTA DA LICITANTE MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA

A licitante apresentou Proposta Comercial no valor de R\$ 1.854.809,80 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e nove reais e oitenta centavos). Após diligência, foram apresentadas as Planilhas Orçamentárias, o Cronograma Físico-Financeiro e as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido), em formato digital. -----

A área técnica, ao analisar a Proposta da licitante, verificou uma divergência entre o valor global informado na Carta Proposta e na Planilha Orçamentária. Notou-se que, no Cronograma físico-financeiro, os percentuais de cada parcela e do total estavam com erro de fórmula. Verificou-se, também, que a Proposta não continha a identificação do Representante Legal e dos Responsáveis Técnicos. Ademais que, utilizando-se a fórmula do BDI do modelo anexo ao edital, os percentuais apresentados na Proposta sofreriam alteração. -----

Considerando que os itens são passíveis de esclarecimentos, com fulcro no item 7.3.3. do edital a Comissão Especial de Licitação optou por promover diligências, ocasião em que a licitante retificou o cálculo da Planilha Orçamentária, corrigiu a fórmula das parcelas e do total do cronograma executivo, identificou o Representante Legal e os Responsáveis Técnicos, bem como retificou as taxas que compõe o BDI, mantendo o BDI conforme o apresentado na Proposta. A manutenção dos BDIs adotados e correção do cálculo da Planilha Orçamentária, com fulcro no item 7.3.1.1 do edital, fez com que o valor da proposta fosse reduzido para R\$ 1.837.907,83 (um milhão oitocentos e trinta e sete mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos), não alterando a ordem de classificação das Propostas no certame. -----

Por fim, a área técnica do SENAC/PR emitiu parecer **favorável**, visto que a Proposta Comercial e as Planilhas apresentadas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos. -----

ANÁLISE DA PROPOSTA DA LICITANTE CONSTRUTORA INFRATECO LTDA -----

A licitante apresentou Proposta Comercial no valor de R\$ 1.918.128,18 (um milhão novecentos e dezoito mil cento e vinte e oito reais e dezoito centavos), Planilhas Orçamentárias, Cronograma físico-financeiro e as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido) em formato físico, e após diligências, foram apresentadas as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido) em formato digital. -----

A área técnica, ao analisar a proposta da licitante, verificou uma divergência entre os valores globais da planilha orçamentária e da aba "resumo". Notou-se que a Proposta não continha a identificação do Representante Legal e dos Responsáveis Técnicos. Verificou-se também que, utilizando-se a fórmula do BDI do modelo anexo ao edital, os percentuais apresentados na Proposta sofreriam alteração. ----

Considerando que os itens são passíveis de esclarecimentos, com fulcro no item 7.3.3. do edital a Comissão Especial de Licitação optou por promover diligências, ocasião em que a licitante retificou o cálculo da Planilha Orçamentária, identificou o Representante Legal e os Responsáveis Técnicos, bem como retificou as taxas que compõe o BDI, mantendo o BDI conforme o apresentado na Proposta.-----

Por fim, a área técnica do SENAC/PR emitiu parecer **favorável**, visto que a Proposta Comercial e as Planilhas apresentadas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos. -----

ANÁLISE DA PROPOSTA DA LICITANTE PALACE CONSTRUTORA LTDA -----

[Handwritten signature and initials]

A licitante apresentou Proposta Comercial no valor de R\$ 1.987.800,00 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), Planilhas Orçamentárias, Cronograma físico-financeiro e as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido), em formato físico e digital. -----

A área técnica, com fulcro no item 5.2.18 do edital, procedeu o ajuste do preço global da Proposta para R\$1.987.824,09 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e nove centavos), não alterando a ordem de classificação das Propostas no certame. -----

Após análise dos documentos apresentados, a área técnica do SENAC/PR emitiu parecer **favorável**, visto que a proposta comercial e as planilhas apresentadas estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos. -----

ANÁLISE DA PROPOSTA DA LICITANTE THODIA CONSTRUTORA LTDA-----

A licitante apresentou Proposta Comercial no valor de R\$ 1.998.079,49 (um milhão novecentos e noventa e oito mil e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Após diligência, foram apresentadas as Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro e as Tabelas de Composição Analítica dos BDIs (normal e reduzido), em formato físico e digital. -----

A área técnica, ao analisar a Proposta da licitante, encontrou divergências no valor numérico e por extenso descrito na Proposta Comercial R\$ 1.998.079,49 (um milhão novecentos e noventa e oito mil e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), o que diverge do valor apresentado na planilha orçamentária R\$ 1.998.079,24 (um milhão novecentos e noventa e oito mil e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), bem como do valor apresentado no cronograma R\$ 1.998.072,78 (um milhão novecentos e noventa e oito mil e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). Notou-se que a Proposta não continha a identificação do Representante Legal e dos Responsáveis Técnicos. -----

Considerando que os itens são passíveis de esclarecimentos, com fulcro no item 7.3.3. do edital a Comissão Especial de Licitação optou por promover diligência. Ocasão em a licitante ratificou que o valor a ser considerado é o da Proposta Comercial, mas não apresentou Cronograma e Propostas readequadas. Mesmo com a reiteração da diligência, a licitante deixou de esclarecer quem é o Representante Legal e quem são os Responsáveis Técnicos da empresa, bem como não apresentou Cronograma e Proposta readequadas. -----

Por fim, a área técnica do SENAC/PR emitiu parecer desfavorável, visto que a licitante se omitiu em responder os questionamentos e que a Proposta Comercial e as Planilhas apresentadas não estão de acordo com as exigências do edital e seus anexos. -----

CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS NA SESSÃO PÚBLICA DE 25.06.2025 -----

A licitante CONSTRUTORA INFRATECO LTDA, apresentou considerações a respeito das Propostas da licitante CUNHA E COUTO ENGENHARIA LTDA e MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA. -----

Com relação à consideração sobre a Proposta da licitante CUNHA E COUTO ENGENHARIA LTDA, sobre a ausência de indicação de Responsável Técnico para instalações de climatização e exaustão, conforme exposto acima, foi objeto de diligência e esclarecido pela licitante. -----

As considerações sobre a proposta da licitante MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA, são referentes : distribuição do item Administração da obra no cronograma físico-financeiro; ISS apresentado pela empresa na composição do BDI e por fim que a data da carta proposta era o dia 26.06.2025. Sobre a distribuição do item Administração da Obra e o ISS apresentado, conforme exposto acima, foi objeto de diligência e esclarecido pela licitante. Em especial sobre o percentual de ISS, foi indicado na análise técnica que a licitante aplicou a alíquota de 5% sobre o percentual de mão de obra constante na planilha orçamentária. -----

Com relação à data da Carta Proposta, verifica-se que a sessão ocorreu no dia 25.06.2025, e conforme consta em Ata, os envelopes foram entregues dentro do prazo estipulado em edital, razões pelas quais evidencia-se que se trata de erro formal de digitação, para fins de procedimento licitatório, será considerado como data de Proposta o dia 25.06.2025. -----

CONCLUSÃO -----

Por conseguinte, a Comissão Especial de Licitação decide pela DESCCLASSIFICAÇÃO da Proposta da licitante **THODIA CONSTRUTORA LTDA**, e decide pela CLASSIFICAÇÃO das Propostas apresentadas conforme quadro abaixo, em ordem crescente de valores ofertados: -----

EMPRESA	VALOR	SITUAÇÃO
CUNHA E COUTO ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.400.653,65	CLASSIFICADA
MALBEC ENGENHARIA DE OBRAS LTDA	R\$ 1.837.907,83	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA INFRATECO LTDA	R\$ 1.918.128,18	CLASSIFICADA

PALACE CONSTRUTORA LTDA

R\$ 1.987.824,09

CLASSIFICADA

Por fim, o Presidente da Comissão Especial de Licitação informa que o resultado da análise e julgamento das Propostas Comerciais será informado às empresas licitantes por meio do site do SENAC/PR (<https://www.pr.senac.br/licitacoes/>). -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Especial de Licitação agradece a presença de todos e encerra a reunião às 11h28min. Curitiba, vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco.---

*Participação on-line***ROBERTO HERNANDO BARCO**

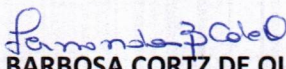
Presidente da Comissão Especial de Licitação

*Participação on-line***LUIZ FERNANDO FAVARO BUSNARDO**

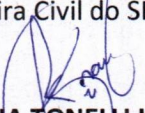
Membro da Comissão Especial de Licitação

*Participação on-line***CAMILO TURMINA**

Membro da Comissão Especial de Licitação

*Participação on-line***EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA PEREIRA**Diretor da Divisão de Serviços e Infraestrutura
do SENAC/PR
FERNANDA BARBOSA CORTZ DE OLIVEIRA

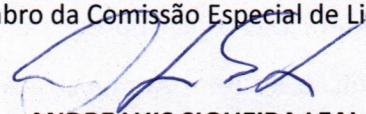
Engenheira Civil do SENAC/PR


JULIANA TONELLI KRANZCoordenadora da Coordenadoria de Licitações e
Contratos do SENAC/PR*Participação on-line***RICARDO HIRODI TOYOFUKU**

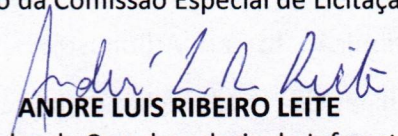
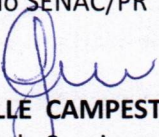
Membro da Comissão Especial de Licitação

*Participação on-line***NEURALICE CESAR MAINA**

Membro da Comissão Especial de Licitação


ANDRE LUIS SIQUEIRA LEAL

Apoio da Comissão Especial de Licitação


ANDRE LUIS RIBEIRO LEITECoordenador da Coordenadoria de Infraestrutura
do SENAC/PR
ISABELLE CAMPESTRINI

Diretora da Divisão de Suprimentos do SENAC/PR